

INSTRUÇÃO NORMATIVA – REITORIA – Nº 001/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o art. 17 da Instrução Normativa nº 003/2018, de 14 de setembro de 2018, que “Estabelece procedimentos para o regime de adiantamento de numerário aos ordenadores de despesas e demais servidores da FURB”.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições Legais,

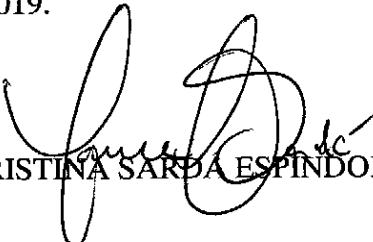
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 17 da Instrução Normativa nº 003/2018, de 14 de setembro de 2018, que “Estabelece procedimentos para o regime de adiantamento de numerário aos ordenadores de despesas e demais servidores da FURB”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 O prazo de aplicação dos valores adiantados compreende o período de utilização dos recursos após liberação dos valores, e não será superior a 60 (sessenta) dias. (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 25 de setembro de 2019.


MARCIA CRISTINA SARÇA ESPINDOLA